

# Código de Conduta

Author: **TELLES Advogados**

Date: 24 de Novembro de 2025

## Document

Document Identifier	Código de Conduta
Due date of delivery to EC	
Actual date of delivery to EC	24 de Novembro de 2025
Dissemination level	
Work package	

## Contributor(s)

Main Contributor(s)	Telles Advogados
Contributor(s)	Telles Advogados

## Control Sheet

Version	Date	Editor	Summary of Modifications
1	24.11.2025	Telles Advogados	

## **Índice**

<b>1</b>	<b><i>Introdução</i></b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b><i>Enquadramento</i></b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b><i>Código de Conduta RNCZ</i></b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b><i>Objetivos do Código de Conduta</i></b>	<b>5</b>
<b>5</b>	<b><i>Obrigações do Código de Conduta</i></b>	<b>6</b>
<b>6</b>	<b><i>Princípios</i></b>	<b>6</b>
6.1	<b>Energia Renovável e Descarbonização da Matriz Energética</b>	<b>6</b>
6.2	<b>Inovação e Melhoria Contínua</b>	<b>7</b>
<b>7</b>	<b><i>Revisão do Código e atualização</i></b>	<b>7</b>
<b>8</b>	<b><i>Porquê subscrever o Código de Conduta?</i></b>	<b>7</b>

## 1 Introdução

O Roteiro Naval Carbono Zero (“RNCZ”) é uma iniciativa mobilizadora, que visa definir trajetórias e metas de descarbonização claras, para o setor da Construção, Reparação e Manutenção Naval.

O RNCZ reúne duas entidades em busca de soluções para a descarbonização até 2050 para os referidos setores.

O RNCZ é constituído pelo Fórum Oceano<sup>1</sup> e pela Confederação Empresarial do Alto Minho<sup>2</sup> (CEVAL) que representam transversalmente o envolvimento do setor da indústria naval e de outros setores sinérgicos da economia azul.

O impacto do RNCZ dependerá sempre da adesão do setor, na certeza de que será sempre um veículo de transformação do ecossistema económico da indústria naval, tornando esta indústria mais forte e mais competitiva capaz de responder às exigências regulatórias globais, de se diferenciar em nichos de alto valor e de integrar cadeias de valor europeias e internacionais.

## 2 Enquadramento

Num setor responsável por 3% das emissões globais de gases de efeito estufa (GEE), no qual a Organização Marítima Internacional estabeleceu como meta o *net-zero* de emissões de GEE de navios até 2050, é imperiosa a adoção de medidas que contribuam para a alteração da matriz energética.

No âmbito dos diversos documentos adotados a nível comunitário e nacional, foram definidas metas (particularmente ambiciosas) relativas à neutralidade carbónica.

O Pacto Ecológico Europeu dispõe que, a União Europeia tem de reduzir as emissões dos transportes, incluindo o transporte marítimo, em 90% até 2050 (em relação aos níveis de 1990).

O Regulamento FuelEU Maritime, obriga navios a reduzir a intensidade de gases com efeito de estufa dos combustíveis usados em 2% em 2025 e até 80% em 2050.

No domínio nacional, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, exige a redução das emissões de gases com efeito de estufa no país em cerca de 85% a 90%, tendo por referência o ano 2005.

E o Plano Nacional de Energia e Clima, prevê (após revisão), um aumento da utilização de energias renováveis, estabelecendo a meta de 49% de renováveis no consumo final de energia até 2030 e estabelecendo a meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa em 55%, face aos níveis de 2005.

---

<sup>1</sup> A Fórum Oceano é a entidade gestora do Cluster da Economia Azul de Portugal, certificada e reconhecida pelo Ministério da Economia e do Mar. É uma organização sem fins lucrativos que tem como missão promover e valorizar a economia do mar em Portugal, apoiando o desenvolvimento sustentável do setor marítimo através da inovação, do empreendedorismo e da cooperação entre as entidades do setor.

<sup>2</sup> A Ceval é uma Associação Privada sem Fins Lucrativos, fundada a 5 de junho de 1998. A CEVAL tem-se afirmado como um agente facilitador e participativo no processo de desenvolvimento sustentável da região, incorporando objetivos, intervenções inovadoras e uma vocação de proximidade ao Tecido Empresarial e Institucional.

Em face do que se acaba de referir, e em linha com os compromissos europeus de ação climática, nomeadamente, a Agenda 2030 das Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris, a Lei Europeia do Clima, o *Fit for 55*, o Regulamento *FuelEU Maritime*, e o Regulamento AFIR, e em linha com os compromissos nacionais de ação climática, entre outros, o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), e após um extenso estudo do setor, foi elaborado e publicado, o RNCZ, um documento estratégico ao desenvolvimento do setor da indústria naval, capaz de promover a sua sustentabilidade ambiental, sem colocar em causa a sua sustentabilidade social e económica, transformando desafios em oportunidades para o setor (Anexo I do Código de Conduta).

O RNCZ considera as três vertentes deste setor (i) a atividade industrial de construção e reparação naval; (ii) a atividade de transporte marítimo (como o produto do primeiro); e (iii) as infraestruturas portuárias (como contexto necessário).

### 3 Código de Conduta RNCZ

No âmbito do desafio da neutralidade, e tendo presente a urgência no cumprimento das diversas metas e objetivos definidos, é adotado o presente Código de Conduta, que tem por base a obrigação de alinhamento da atividade com o RNCZ constante do Anexo I e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

O presente Código de Conduta estabelece os princípios norteadores no sentido de alcançar os objetivos de reduzir as emissões dos gases com efeito de estufa e contribuir para as metas para a descarbonização, do setor, em articulação com os compromissos europeus, e nacionais.

É um documento de carácter voluntário, que pretende reunir todas as empresas do *cluster* dos referidos setores, independentemente da sua dimensão, estando assim aberto a todas as empresas que assumam o compromisso coletivo com a descarbonização do setor.

A Código de Conduta sublinha o compromisso e empenho das empresas subscritoras para com o RNCZ desenvolvido e a sua consequente implementação na indústria naval.

### 4 Objetivos do Código de Conduta

O Código de Conduta estabelece os princípios fundamentais de sustentabilidade que as empresas subscritoras voluntariamente adotam, no âmbito do combate às alterações climáticas, maximizando a ação coletiva rumo à descarbonização do setor até 2050.

Com o reconhecimento de que o compromisso com a descarbonização da matriz energética exige intervenções em várias frentes — tecnológica, energética e arquitetural — e não é apenas uma meta simbólica, mas um objetivo operacional e estratégico, o Código de Conduta define como objetivos:

- A descarbonização do setor, através da redução significativa das emissões de gases de efeito estufa, alinhando as operações das empresas com os objetivos estabelecidos pelo RNC 2050.

- A capacitação e inovação do setor, ao equipar as empresas com as ferramentas e conhecimentos necessários para implementar práticas de eficiência energética e sustentabilidade, através de ações de formação e *workshops*.
- A promoção da adoção de tecnologias de baixo carbono e práticas de economia circular, contribuindo para a sustentabilidade do setor a longo prazo.
- A cooperação e partilha de boas práticas, através da partilha de conhecimentos e boas práticas entre as empresas do setor, fortalecendo a rede de cooperação e inovação.

## 5 Obrigações do Código de Conduta

Reconhecendo a relevância estratégica da transição energética e a necessidade de contribuir ativamente para a neutralidade carbónica, os subscritores do Código de Conduta comprometem-se a:

- Desenvolver e implementar estratégias de curto, médio e longo prazo para a descarbonização das suas atividades industriais.
- Implementar o RNCZ, adaptando-o às suas especificidades.
- Promover ações concretas de mitigação de impactes ambientais, em alinhamento com as metas nacionais e europeias em matéria de energia e clima.
- Colaborar ativamente com as entidades do setor, autoridades reguladoras, parceiros, fornecedores e comunidades locais, promovendo uma abordagem participativa e responsável na descarbonização do setor.
- Participação em ações formativas, envolver-se ativamente nas ações de formação e capacitação oferecidas pelo RNCZ, para garantir a implementação eficaz das práticas de descarbonização.

## 6 Princípios

### 6.1 Energia Renovável e Descarbonização da Matriz Energética

- Contribuir para as metas do RNCZ para a descarbonização.
- Demonstrar a maximização do consumo de energia de fontes renováveis.
- Reduzir progressivamente a emissão de gases de efeito estufa, desenvolvendo planos internos de ação para o efeito.
- Promover ações de formação sobre sustentabilidade.
- Promover a circularidade do seu sistema produtivo.

## 6.2 Inovação e Melhoria Contínua

- Promover a inovação tecnológica.
- Promover soluções de autoconsumo renovável.
- Promover a integração de novos ativos energéticos (GO, TdE, TdB e TdC).
- Promover novos sistemas de propulsão alternativos.
- Promover métodos de monitorização, reporte e verificação ambiental robustos.

## 7 Revisão do Código e atualização

As nossas decisões de hoje são orientadas por uma visão para 2050. Reconhecemos que a descarbonização é uma jornada multipartida, que exige metas intermediárias concretas e revisões periódicas. Nesse sentido, o Código de Conduta será revisto periodicamente para:

- Integrar evoluções da legislação europeia e nacional.
- Integrar atualizações de metas.
- Incorporar novas tecnologias ou práticas emergentes.

## 8 Porquê subscrever o Código de Conduta?

A subscrição do Código de Conduta, permite às empresas a possibilidade de divulgar o seu grau de envolvimento com o RNCZ, servindo como uma estratégia de valorização da atividade, de comunicação, *marketing* e de compromisso com os objetivos de descarbonização. Desse modo, uma empresa subscritora:

- É parte de uma rede de empresas que se comprometem a seguir princípios de boas práticas com vista à descarbonização.
- Assume e comunica publicamente um compromisso explícito com as práticas de gestão associadas à sustentabilidade e a implementação de ações nesse âmbito.
- Reforça o poder catalisador da promoção dos princípios da gestão sustentável junto da sua cadeia de valor.

## Anexo I: Roteiro Naval Carbono Zero

## Anexo II: Carta de Adesão

Roteiro Naval Carbono Zero

[Nome da Sociedade], com sede em [endereço postal da sede social], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local] sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva [NIPC], neste ato representada por [nome completo], [NIF], [residência], titular do cartão de cidadão com o n.º [número de cartão do cidadão incluindo os 3 últimos dígitos], emitido pela República Portuguesa, válido até [data da validade, na qualidade de [gerentes/administradores/procuradores] da sociedade [Nome da sociedade], manifesta pela presente Carta de Adesão, o compromisso e adesão da [Nome da Sociedade] ao Código de Conduta elaborado no âmbito do Roteiro Naval Carbono Zero - RNCZ, e nesse sentido compromete-se com todo o seu clausulado e princípios, bem como com o espírito de agir delineado no Código de Conduta.

Com a adesão, a [Nome da Sociedade], reafirma o seu compromisso com um setor naval mais sustentável, inovador, eficiente e alinhado com os objetivos da neutralidade carbónica.



# RNCZ

Roteiro Naval Carbono Zero

